



LEI Nº 2973, DE 16 DE MAIO DE 2014

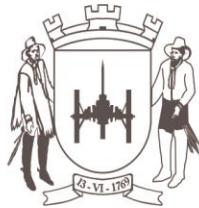
Súmula: Acrescenta o parágrafo único no artigo 6º da Lei 2553/2011, e altera seu anexo I, já alterado pela Lei 2718/2012, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 6º da lei municipal 2553/2011 o qual terá a seguinte redação.

Parágrafo Único – Caso os valores liberados a título diária tenha sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em eventual análise de contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011, já alterado pela Lei Municipal nº 2718, de 09 de abril de 2012, a qual estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, para vigorar conforme Anexo I parte integrante dessa Lei.



LEI Nº 2973, DE 16.05.14

... 02

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2553, de 03 de fevereiro de 2011 e lei 2718, de 09 de abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2014.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2973, DE 16.05.2014

TABELA I

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E SEM PERNITE (Valores em reais)	
Distância da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	170,00
De 101 a 300Km	240,00
Acima de 300 Km	300,00

TABELA II

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E COM PERNITE (Valores em reais)	
Distância da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	240,00
De 101 a 300Km	360,00
Acima de 300 Km	420,00

TABELA III

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E SEM PERNITE (Valores em reais)		DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E COM PERNITE (Valores em reais)
Distância da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	100,00	220,00
De 101 a 300Km	120,00	240,00
Acima de 300 Km	200,00	320,00
BRASÍLIA – DF E DISTÂNCIA SUPERIOR A 600 KM	350,00	700,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2014.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal